



Praça João Nery de Santana, 197 – Centro
Oliveira dos Brejinhos – Bahia

Lei nº. 009 de 24 de Junho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno destinada a construção de casas populares e cemitério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS , Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel, tipo terreno, com área mínima de 40.000(quarenta mil) metros quadrados, situado neste Município, destinado a construção de casas populares e cemitério municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias específicas vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Junho de 2013.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

